



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 131, DE 07 DE MAIO DE 2020**

Concede férias regulares a Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto nº 3.320, de 24 de Março de 2020, Decreto nº 3.325, de 31 de Março de 2020, Decreto nº 3.335, de 8 de Abril de 2020 que Suspende no âmbito do Poder Executivo Municipal, as atividades e os serviços públicos não essenciais;

Considerando o Decreto nº 3.338, de 17 de Abril de 2020, que Regulamenta o Regime de Compensação de Horas, denominado Banco de Horas e autoriza a possibilidade de antecipação de férias, concessão de licença premio e licença não remunerada enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia do novo coronavírus(COVID-19);

**RESOLVE**

Art. 1º. Concede Férias Regulares ao Servidor Público Municipal Ronaldo Adriano Zuanazzi, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020, sendo que 18(dezoito) dias de 26 de março de 2020 a 12 de abril de 2020 e os 12(doze) dias, concedidos nos dias 14 a 25 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 07 de Maio de 2020.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo